



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

REQUERIMENTO Nº /2011
(Do Sr. Roberto Santiago)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei nº 84/99, que *“Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, suas penalidades e dá outras providências.”*, de modo a incluir a Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, II, a, e 41, XX, do Regimento Interno da Casa, solicito a Vossa Excelência proceder à revisão do despacho concedido ao Projeto de Lei nº. 84/99, que *“Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, suas penalidades e dá outras providências”*, de modo a propiciar à Comissão de Defesa do Consumidor a oportunidade de se manifestar sobre o mérito.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista ser um assunto que atinge diretamente o campo temático da Comissão de Defesa do Consumidor, achamos imprescindível que este colegiado participe da discussão do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 84/99, já que a referida proposição trata da *internet* a qual é permeada por relações de consumo.

Desde a conexão até o acesso a conteúdos de *sites*, produtos e serviços via comércio eletrônico, além da utilização de *e-mails*, plataformas colaborativas e redes sociais, em menor ou maior grau, são relações de consumo que precisam cumprir os princípios consagrados no Código da Defesa do Consumidor.

Além disso, por tratar de crimes na área de informática, a proposição atingirá os consumidores que se utilizam diariamente a rede mundial de computadores. As punições que poderão ser aplicadas a eles deverão ser amplamente debatidos por

este colegiado, pois poderão trazer consequências a serem sentidas nas suas ações mais cotidianas, bem como afrontar os princípios e normas dispostos no Código de Defesa do Consumidor.

Dessa forma, considerando tais aspectos, ressalto a importância da matéria ser submetida a esta Comissão, fórum apropriado para aprimorar o debate acerca dos temas citados.

Brasília, de de 2011.

ROBERTO SANTIAGO
PRESIDENTE